



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

Recebido em  
04/01/2021  
Fone/Fax 3521-1472

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021 – PMVX, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passa recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito e conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recu liberar arquivos de pagamento no ger. Financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de cre, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade – fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** que o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças Sr. **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, Portador do **CPF: 941.368.822-20**, conforme **Decreto nº: 003/2021** e a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**, Portador do **CPF: 395.471.082-04**, conforme **Decreto nº: 002/2021**, estão



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53

---

autorizados a movimentar em conjunto as contas correntes dos respectivos bancos:  
**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0567-3: C/C 11.490-1 (FMS-FUS), C/C: 29.889-1 (VIG. SANITARIA).**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*